



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2022 às 11:05:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 115933/22 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helder de Lima Freitas.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 16/11/2022

Data de Publicação do Aditivo: 29/11/2022

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 18.349,75

Justificativa: Considerando que por se tratar de aquisição a qual foi feita uma estimativa de quantidades e não se podia saber com exatidão o quanto seria consumido. Considerando que diante da grande demanda com os produtos, uma vez que foi feita uma estimativa e que não se poderia calcular com exatidão, que para não interrupção do fornecimento de grande necessidade para saúde pública do município. Considerando que mediante a questão de que um novo processo levaria mais tempo e que um aditivo em relação ao contrato se tornaria mais vantajoso à administração pública, daí a necessidade em solicitar: Autorização para realização de Aditivo de Valor ao contrato nº 00084/2022, com a empresa ALVES DE SOUSA E SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 10.906.080/0002-83, Rua Prof. Joaquim Assis, Nº 287, Térreo, Centro, São José de Piranhas - PB, com o objeto de acrescentar 13,26% (Treze e Vinte e Seis Centésimos Por Cento) que corresponde a R\$ 18.349,75 (Dezoito Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme planilha em anexo. Esse aditivo obedece ao desejo da lei e pelo princípio da economia e eficiência é mais vantajoso para o município à celebração deste termo. Esse termo aditivo é mais vantajoso ao município uma vez que será mais rápido do que iniciar um novo processo licitatório esperando a sua conclusão para se contratar nova empresa e só depois disso se teria o início da prestação dos que já decorrem com o contrato vigente, daí pelo princípio da vigência este aditivo é mais vantajoso uma vez que os produtos são de extrema necessidade.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	e0f96163a2f00f6739086cd932140305
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	0de6f0c2e13a38c92a085b3ff9095997
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	7eb75fe2f13d0ed74794d2a67926d321
[PDF] Justificativa técnica	Sim	9aa2485dc372db3bd9a1828ceba963cd
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	f60d9f101412a8d28fab4f4b0af6bcee
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Sim	d144757c7fddc057b9ecce04d483df20
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	eed5afafeec22dddbabc06d8b76fdd61
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	2b51b530172a7c51b149c0192516b237
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	59e32753a62bcaae34aaafee3a175bf8
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB